



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PROJETO DE LEI N.º 043, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023**

**(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 01 (um) profissional para atuar na função de **Médico Veterinário**, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 16h (dezesseis horas) semanais.

Art. 2º A escolaridade mínima é o curso superior completo em medicina veterinária.

Art. 3º A contratação do profissional, de natureza administrativa, terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo mais 06 (seis) meses, a critério da Administração e no interesse público.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão contratual, o Município poderá contratar outro profissional para dar sequência à contratação, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O vencimento básico do contratado será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, respectivamente, no valor atual de R\$ 3.112,90 (três mil, cento e doze reais e noventa centavos), correspondente ao padrão 8, classe A da tabela do art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 626/2011 e alterações.

Art. 5º As vantagens a serem concedidas ao(s) contratado(s) são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

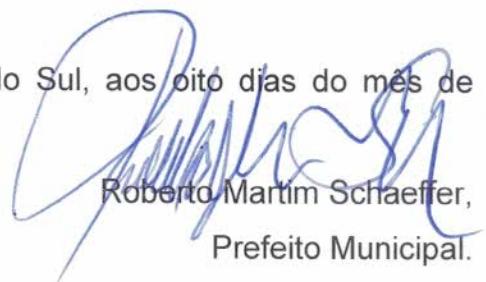
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Roberto Martin Schaeffer".

Roberto Martin Schaeffer,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 043/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal para a função de Médico Veterinário, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1 (uma) vaga, com carga horária de 16h (dezesseis horas) semanais.

Referida contratação se faz necessária, visto que, a atual médica veterinária solicitou exoneração através do protocolo nº 1987/2023 e não há concurso público vigente para tal cargo, conforme descreve o Memorando nº 013/2023, cópia anexa.

Importante referir que para a fiscalização e inspeção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM e do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/RS é imprescindível que seja realizado por médico veterinário, assim, não nos resta outra alternativa, senão a de contratação temporária até a efetiva nomeação por concurso público.

Nesse sentido, dando conta da necessidade de darmos sequência às atividades existentes é de suma importância a aprovação de referido Projeto em **regime de urgência, urgentíssima**.

Por fim, segue impacto orçamentário-financeiro.

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.